



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação / Julgamento de Nazaré da Mata

PROC. N.º J. C. J. 1/64

AUDIÊNCIA

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO

2-4-64 às 8:15 hs.

Reclamante LUIZ BARBOSA DE SOUZA

Desistência

Reclamado JOSÉ GUEDES

Ref. art. 150

Objeto: AVISO PRÉVIO, 13º MES CORRESPONDENTE A 2/12

d. 15/12 -

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço autuação dos presentes autos. E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que assino.

Nazaré da Mata,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO
Proc. JCJ Nº 1 / 64

Aos 2 dias do mês de janeiro de 1964

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata LUIZ BARBOSA DE SOUZA

TRAB. RURAL

(Profissão)

CASADO

(Estado Civil)

(Reclamante)

BRASILEIRO

(Nacionalidade)

CARPINA

(Residência)

associado do Sindicato

portador da C. P. - N.º _____, série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra JOSÉ GUEDES _____.

(Reclamado)

Proprietário de caminhão, domiciliado na Rua: ASSIS CHATEAUBRIANT nº
(Atividade) (Rua e Número) 458 - CARPINA

(Atividade)

(Rua e Número) 458 - CARPINA

Declarou o Reclamante que começou a trabalhar para o Reclamado no dia 4 de novembro do ano próximo passado e foi despedido no dia 1º de janeiro em curso. RECLAMA: AVISO PRÉVIO, 13º MÊS CORRESPONDENTE à 2/12, tudo "num quantum" a ser apurado por esta Junta. //////////////////////////////////////



ATA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 1/64,
REALIZADA EM AUDIÊNCIA DE 2 DE ABRIL DE 1964.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Nazaré da Mata, às 8.15 horas, estando aberta a audiência da JCJ desta cidade, na sala respectiva, sita à rua Malg Dantas Barreto, 1239, com a presença dos srs. Juiz de Trabalho-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, dr. Heráclito Buarque de César Melo, Eugênio Bandeira dos Santos, Vogal dos Empregadores, Guy Targino Soares, Vogal dos Empregados, foram, por ordem do sr. Presidente apregoados os litigantes: - LUIZ BARBOSA DE SOUZA, Reclamante e JOSÉ GUEDES, Reclamado.

Ausentes as partes e tendo em vista o pedido de desistência formulado pelo Reclamante (constante dos autos às fls. 5), da presente reclamação, resolveu a Junta, nos termos da lei, por unanimidade, homologar a referida desistência.

Custas pelo desistente de Cr\$ 86,00 arbitradas pelo sr. Juiz Presidente, porém, dispensadas de acôrde com o § 7º do art. 789, da Consolidação das Leis do Trabalho.

E, para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos srs. Juiz Presidente, Vogal dos Empregadores, Vogal dos Empregados e pelo Chefe de Secretaria.

Heráclito Buarque de César Melo
Juiz Presidente

Eugênio Bandeira dos Santos
Vogal dos Empregadores

Guy Targino Soares
Vogal dos Empregados

Sebastião Evaristo Marinho
Chefe de Secretaria

Junta de Conciliação e Julgamento do Nazaré da Mata

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 2 de April de 1964 às 8 horas, para a realização da audiência e que nesta data foram expedidas as devidas notificações às partes pelos registrádos nos _____

NAZARÉ DA MATA, 2 de Ambrósio de 1964

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIO

Ciente:



Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos da Notificação que
se segue.

27 de março de 1964

[Assinatura]
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

NOTIFICAÇÃO -

Proc. JCT Nº 1 / 64

SR. JOSÉ GUEDES

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
LUIZ BARBOSA DE SOUZA

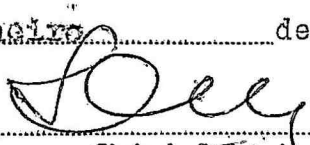
Fica V.S. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à rua Marechal Dantas Barreto, n.º 1239 - Nazaré da Mata, às _____ (8:15) horas do dia 2 de abril de 1964, à audiência relativa, à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência V.S. oferecerá as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação na pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.S. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão ponente.

Nazaré da Mata, 2 de janeiro de 19 64


Chefe da Secretaria

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO

Maria Marli

Chatur...
Nº 158
Carreira



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Trabalho de Mato Grosso do Sul

reclamado na pessoa da sua esposa.

NOTIFICAÇÃO
Feita em 19 de março de 1964.

[Signature]

Oficial de Justiça

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Fica V.2. notificado, pela presente, a comparecer perante

esta Junta de Conciliação e Julgamento de Trabalho de Mato Grosso do Sul

Barreto, n.º 1289, às 14 horas de 19 de março de 1964.

para a audiência relativa à re

tenção que se segue

seria, a fim de se proceder ao julgamento de

de 3 (três) dias.

O não comparecimento de V.2. à referida audiência importará

o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena

confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.2. estar presente, independentemente

mente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado

de fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro pro

que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam

ponente.

Mato Grosso do Sul, 19 de março de 1964.

[Signature]
Chefe de Secretaria

NOTIFICAÇÃO INDICIAL AO RECLAMANTE

[Handwritten notes]

5
5/6/64

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Nazaré da Mata.

JUNTA DE C. E JULGAMENTO DE NAZARÉ DA MATA	
Protocolo N.º	155
Livro	2
Folha	6
Proc.	1/64
Classe	Distrito
Em	30 de 3 de 1964
Mariany Madalena Lyndora	
P/ENG. DO PROTOCOLO	

LUIZ BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, tra-
balhador rural, vem, nos autos da reclamação que ajuizou pe-
rante essa Junta, sob o nº 1/64, contra JOSÉ GUEDES, domici-
liado na rua Assis Chateaubrian nº 458 no município de Carpi-
na, desistir da mesma.

Estando o Reclamado de acôrdo com a presente -
desistência, requer a V. Excia se digne homologá-la, para que
produza os efeitos legais, dispensando-lhe do pagamento das -
custas, por ser pobre na forma da lei.

Nêstes têrmos

Pede deferimento

Nazaré da Mata, 30 de março de 1964



Luiz Barbosa de Souza